



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

**APROVADO
POR UNANIMIDADE
EM 14/05/2007**

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
2. COMISSÃO DE FINANÇAS.
3. COMISSÃO DE PROJETO DE LEI Nº 80 /2007
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. VEREADORES "INSTITUI O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓCULOS A PESSOAS A PARTIR DE SESENTA ANOS"

José Maria da Silva
Diretor Legislativo

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,
aprova a seguinte Lei:
02-04-2007

Art. 1º Fica instituído no Município de Pindamonhangaba o programa de distribuição de óculos a pessoas a partir de sessenta anos, que comprovadamente não possuam recursos financeiros para adquiri-los.

Parágrafo Único. Serão beneficiários do programa somente aqueles que forem submetidos a exames oftalmológicos em unidades da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º O programa será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde, que avaliará e manterá um cadastro dos beneficiados.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, em até, cento e oitenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de abril de 2007

Vereador José Carlos Gomes - Cal

Praça Barão do Rio Branco, 25 - Centro - PABX (012) 3643-2656
Site: www.camarapinda.sp.gov.br e-mail: legislativo@camarapinda.sp.gov.br
Pindamonhangaba - São Paulo - CEP 12400-280



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A maioria das pessoas a partir dos sessenta anos de idade possui problemas de visão, precisando usar óculos com grau para que tenham uma melhor qualidade de vida. Também é do conhecimento de todos, que a maioria dos idosos é beneficiária da Previdência Social, com salário que não é suficiente para sua subsistência e que, portanto, não atende às suas necessidades básicas. Por isso, é necessário que o poder público crie programas de apoio aos idosos, como este que estamos propondo, objetivando atender todos os aqueles que precisam do uso contínuo de óculos, através de consulta oftalmológica gratuita e do fornecimento dos óculos receitados.